



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 1

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 038/2021

**SÚMULA:** Altera a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** e substitui representante governamental.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 155/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica nomeada a Sra. Layse de Lima Camargo Coimbra como representante governamental da Secretaria da Assistência Social para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**.

**ARTIGO 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES:**

#### **GOVERNAMENTAIS**

##### **1.Secretaria da Assistência Social**

Titular: Layse de Lima Camargo Coimbra

Suplente: Sonia Catussi de Campos

##### **2.Secretaria da Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos

Suplente: Carlos Eduardo Correa

##### **3. Secretaria da Fazenda**

Titular: Carlos Roberto Moraes Hackmann

Suplente: Mauro Vida Leal

##### **4. Secretaria da Saúde**

Titular: Jacqueline Morelato

Suplente: Leticia Santana Marques



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 2

### NÃO GOVERNAMENTAIS

**1. Associação de Produtores Rurais de Rancho Alegre**

Titular: Simone Norberto Batista Alves de Pauli

Suplente: Ivanete Ribeiro da Silva de Paula

**2. Associação para o Desenvolvimento da Terceira Idade**

Titular: Claudio Francisco de Campos

Suplente: Elza Justinino da Silva

**3. Entidade Prestadora de Serviço**

Titular: Simone Fabri dos Santos

Suplente: Adrielly Aparecida dos Santos

**4. Usuários da Rede de Assistência Social**

Titular: Renata de Oliveira

Suplente: Silvana Rodrigues Garcia dos Santos

**ARTIGO 3º.** – Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Camila Daniela Gomes.**

**ARTIGO 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 3

### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 004/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020.

Em posse do Relatório de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 037/2021, o Pregoeiro decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, primeira colocada na fase de lances do Pregão Presencial nº 004/2021 nos itens abaixo descritos apresentou suas amostras de gêneros de padaria nos itens solicitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	MARCA	RESULTADO
03	CAFÉ TORRADO E MOIDO	KG	BULE	<b>APROVADO</b>
04	IOGURTE COM OPLPA DE FRUTAS		Campo Vivo	<b>APROVADO</b>
05	LEITE DE CAIXINHA 1 LITRO UHT	1 LT	Lider	<b>APROVADO</b>
06	LEITE DE SAQUINHO TIPO C - PASTEURIZADO	1 LT	Campo Vivo	<b>APROVADO</b>
07	MARGARINA VEGETAL 500 GR	1 KG	Doriana	<b>APROVADO</b>

Rancho Alegre-PR, 18 de Março de 2021.

**Marcelo Luiz Rosa**  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 4

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de toners compatíveis com as impressoras da Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (700 - 000)

Data do julgamento das propostas: 16/03/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 16/03/2021

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 011/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de toners compatíveis com as impressoras da Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: DETHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.847/0001-46 de Cornélio Procópio, com o valor total de R\$ 6.939,25 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 5

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 16 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

OBJETO: Aquisição de toners compatíveis com as impressoras da Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: DETHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.847/0001-46 de Cornélio Procópio;

VALOR: R\$ 6.939,25 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos);

HOMOLOGADA EM: 16/03/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 6

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura auto clave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00.Conta Despesa (3200-303)

Data do julgamento das propostas: 16/03/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 16/03/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 012/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura auto clave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: SHIMADA & ROSSI LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 05.823.635/0001-02 de Uraí - PR, com o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) por amostra, num total de 54 testes, perfazendo o valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 7

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 16 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura auto clave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** SHIMADA & ROSSI LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 05.823.635/0001-02 de Uraí - PR;

**VALOR:** R\$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais);

**HOMOLOGADA EM:** 16/03/2021

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 8

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Estado do Paraná – CINDEPAR, para a AQUISIÇÃO DE 1.000 LT EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E FORNECIMENTO DE 60 TONELADAS DA MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO), para realização de tapa buracos na malha viária asfáltica e recuperação de pavimento de diversas ruas do quadro urbano do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 06.002.15.451.0012-2028 CONTA DE DESPESA: (2190 - 000) (2200-512)

Data do julgamento das propostas: 16/03/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 16/03/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 025/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Estado do Paraná – CINDEPAR, para a AQUISIÇÃO DE 1.000 LT EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E FORNECIMENTO DE 60 TONELADAS DA MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO), para realização de tapa buracos na malha viária asfáltica e recuperação de pavimento de diversas ruas do quadro urbano do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DENSENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.273.727/000108 de Astorga - PR, no valor da tonelada de Massa Asfáltica PMF de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e Emulsão RR1C tambor de 200 litros no valor R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), sendo o valor total de R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2020.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 9

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 16 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

**OBJETO:** Contratação do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Estado do Paraná – CINDEPAR, para a AQUISIÇÃO DE 1.000 LT EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E FORNECIMENTO DE 60 TONELADAS DA MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO), para realização de tapa buracos na malha viária asfáltica e recuperação de pavimento de diversas ruas do quadro urbano do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DENSENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.273.727/000108 de Astorga - PR;

**VALOR:** R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais);

**HOMOLOGADA EM:** 16/03/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 10

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição do medicamento: Aquisição de pneus para Retro-Escavadeira Caterpillar 416E, Motoniveladora Caterpillar 120K e Caminhão Mercedes, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0012-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2100 - 000)

Data do julgamento das propostas: 16/03/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 16/03/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

#### Referente ao processo administrativo Nº. 015/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de pneus para Retro-Escavadeira Caterpillar 416E, Motoniveladora Caterpillar 120K e Caminhão Mercedes, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Com a proponente: MILTON SANTOS GREGORIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.443.237/0001-00 de Cornélio Uraí - PR, com o Valor Total de R\$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021**

**Ed. nº 486**

**PÁG. 11**

**AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES**

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 16 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

OBJETO: Aquisição de pneus para Retro-Escavadeira Caterpillar 416E, Motoniveladora Caterpillar 120K e Caminhão Mercedes, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MILTON SANTOS GREGORIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.443.237/0001-00 de Cornélio Uraí - PR;

VALOR: R\$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais);

HOMOLOGADA EM: 16/03/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 12

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Pregão Presencial Nº 003/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, destinados ao atendimento prestado a Comunidade do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e respectivos valores:

- IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.493.078/0001-49, com o Valor Total de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais);
- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o Valor Total de R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais);
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com o Valor Total de R\$ 1.869,00 (mil e oitocentos e sessenta e nove reais);
- R A MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com o Valor Total de R\$ 5.294,88 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 17 de Março de 2021.

Marcelo Luiz Rosa  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 13

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Farmácia, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **ANA CARLA APARECIDA STOKO**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: ANA CARLA APARECIDA STOKO**, pessoa física, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº. 085.688.519-32, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.987.955-0 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Paraná, sob o N° CRF- PR 35457, residente e domiciliada na Rua Amazonas, N° 786, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.**

**OBJETO: Contratação da profissional de Farmacêutica ANA CARLA APARECIDA STOKO**, inscrito no CPF sob o nº 085.688.519-32, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 11- **FARMACÊUTICO 40 HORAS**, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.477,80** (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.123,15 (dois mil centos e vinte e três reais e quinze centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 002/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 14

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0009.2038 – Divisão do Programa Saúde da Família

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (2960 - 303) (12960 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2021 até 16/03/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Ana Carla Aparecida Stoko  
CPF: 085.688.519-32  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Lígia Maria Rett Fonseca  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 15

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia 12 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.*

OBJETO:- Contratação de serviços de Anúncio de propaganda volante de rua, os serviços atenderão a todas Secretarias do Município e serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE

VENCEDORES/VALORES: - LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME, inscrita no CNPJ 81.134.835/0001-36, com o Valor Total de R\$ 43.495,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

HOMOLOGADO EM:- 18/03/2021.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 16

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas ata de reunião lavrada no dia 16 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021.*

**OBJETO:-** Aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, destinados ao atendimento prestado a Comunidade do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDORES/VALORES:** - IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.493.078/0001-49, com o Valor Total de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais);

- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com o Valor Total de R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais);

- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com o Valor Total de R\$ 1.869,00 (mil e oitocentos e sessenta e nove reais);

- R A MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com o Valor Total de R\$ 5.294,88 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**HOMOLOGADO EM:-** 18/03/2021.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 17

### Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 037/2021, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues, de acordo com o Edital Pregão Presencial nº 004/2021.

Relação de Amostras: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
03	Café Torrado e Moído	BULE	Aprovado
04	logurte com polpa de fruta	CAMPO VIVO	Aprovado
05	Leite de Caixinha ltr UHT	LIDER	Aprovado
06	Leite Tipo C - Pasteurizado	CAMPO VIVO	Aprovado
07	Margarina Vegetal 500gr	DORIANA	Aprovado

Rancho Alegre, 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 18

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição de Ferramentas/Equipamentos para o Setor de Obras do Município, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0012.2023.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2040 - 000)

06.001.15.452.0012.2023.3.390.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2000 - 000)

Data do julgamento das propostas: 16/03/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 16/03/2021.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 015/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de Ferramentas/Equipamentos para o Setor de Obras do Município, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com o proponente: ELETROBARROS - MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.462.250/0001-08 de Cornélio Procópio - PR, com o Valor Total de R\$ 14.485,76 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021

Ligia Vieira Costa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 19

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 16 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021*

*OBJETO: Aquisição de Ferramentas/Equipamentos para o Setor de Obras do Município, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: ELETROBARROS - MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.462.250/0001-08 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 14.485,76 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

HOMOLOGADA EM: 16/03/2021.

Rancho Alegre, 16 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 20

### DECRETO Nº 045/2021

**SÚMULA: Adota e acata as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com o Decreto nº 7.122/2021, do Governo do Estado do Paraná que prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021 e adota outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.122/2021, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19, incluído no Anexo deste decreto municipal;

**CONSIDERANDO** o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 no Paraná, e o decreto estadual referido expedido pelo governo estadual para ajudar a conter a alta na disseminação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, o **Decreto nº 7.122/2021**, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, o qual, dispõe especialmente:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 21

**I** - Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, excetuadas a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

**II** - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**III** - Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14, 20 a 21 e 27 a 28 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**IV** - Suspende, a partir das **05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 1º de abril de 2021**, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- a.** - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
- b.** - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- c.** - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
- d.** - casas noturnas e atividades correlatas;
- e.** reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

**V** - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 1º de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 22

- a. academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
- b. Restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
- c. demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, sendo que, durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
- d. Igrejas e templos deverão observar a Resolução SESA nº 221/2021 como, adotar as medidas de prevenção da Covid-19, como afastamento físico entre as pessoas; que o atendimento seja prioritariamente virtual, 15% de ocupação, distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas; assentos individualizados; controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo; devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico..

**Art. 2º** - Fica suspensa a vigência dos Decretos Municipais conflitantes, enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 7.122/2021, do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 23

### ANEXO I

DECRETO Nº Decreto 7122 - 16 de Março de 2021

Publicado no [Diário Oficial nº. 10894](#) de 16 de Março de 2021

**Súmula:** Prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

**Art. 1º** O § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021.*

**Art. 2º** O Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.020, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021.*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 24

**Art. 3º** O **art. 4º do Decreto nº 7.020, de 2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.*

**Art. 4º** O **art. 5º do Decreto nº 7.020, de 2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14, 20 a 21 e 27 a 28 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.*

**Art. 5º** O **caput do art. 6º do Decreto nº 7.020, de 2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 1º de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:*

**Art. 6º** O **caput do art. 7º do Decreto nº 7.020, de 2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 1º de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:*

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**

**Governador do Estado**

Guto Silva

Chefe da Casa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 25

### PORTARIA Nº 038/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DESIGNA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **DESIGNADOS**, os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIO incumbida de selecionar por essa modalidade, as propostas habilitadas dos interessados que participaram de procedimentos de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO deste Município de Rancho Alegre.

**ALEX JUNIOR HONORATO - Presidente**

**CYNTHIA HEZURE DE SOUZA – Membro**

**ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO - Membro e**

**LETÍCIA SANTANA MARQUES - suplente**

**ARTIGO 2º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 26

### PORTARIA Nº. 039/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 0016/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/03/2021, encerrando-se em 16/03/2022, cujo objeto é a Contratação de Credenciado, para o Item 11- FARMACÊUTICO 40 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

**Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: ANA CARLA APRECIDA STOKO**

**Valor total do Contrato: R\$ 25.477,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais, oitenta centavos).**

**Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 27

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 28

### PORTARIA Nº. 040/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 012/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/03/2021, encerrando-se em 16/03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura auto clave, a Servidora indicada, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira, e como suplente, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

**Fiscal Titular: LAÍS DE FÁTIMA TONEZE**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: SHIMADA & ROSSI LTDA - ME**

**Valor total do Contrato: R\$ 756,000 (setecentos e cinquenta e seis reais).**

**Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022 Modalidade: DISPENSA Nº 003/2021**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 29

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 30

### AVISO DE EDITAL SORTEIO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PRODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRATA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELA PORTARIA Nº 038/2020.

#### VAGAS A SEREM SORTEADAS:

ITEM	SERVIÇOS	Nº VAGAS	VALOR MENSAL
01	<p><b><u>MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS</u></b></p> <p>Atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min a 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR</p> <p>Curso Superior em Medicina Veterinária, com inscrição junto ao órgão de classe/ CRV. Prestação de Serviços de Medicina Veterinária junto a Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento à Vigilância Sanitária Municipal. Empresa deverá desempenhar funções na Vigilância Sanitária do município. Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares. Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária. Avaliar programas de controle e erradicação de doenças. Notificar doenças de interesse à saúde animal. Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Exercer defesa sanitária, aprovando projetos de construção e reforma de estabelecimentos. Fiscalização, auditoria e autorização de estabelecimentos. Analisar processamento, fabricação, distribuição, transporte e rotulagem de produtos, bem como sua fiscalização. Avaliar risco do uso de insumos. Coletar produtos para análise laboratorial. Inspeccionar produtos de origem animal. Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores. Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses. Investigar surto de doença transmitida por alimentos. Executar programas de controle de qualidade de alimentos. Executar</p>	01	R\$ 2.274,81



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 31

<p>programas de controle e erradicação de zoonoses. Executar programas de controle de pragas e vetores. Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública. Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos. Organizar eventos técnicos e sociais. Executar atividades de educação sanitária. Atuar na preservação ambiental identificando e denunciando situações de maus tratos a animais. Projetar instalações com vistas ao bem-estar animal. Executar, avaliar, controlar, orientar, notificar e/ou fiscalizar atividade ou funções ligadas ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária. Fiscalização, auditoria e processo de interdição de estabelecimentos no combate a Pandemia COVID-19 para o atendimento do serviço público. Controlar trânsito de pessoas no comércio, e nas barreiras sanitárias do município no controle de entrada e saída de pessoas, com verificação de sintomas.</p>		
--	--	--

### PROPONENTES CREDENCIADOS:

- PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/000132.

- ANA CLARA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.381.227/0001-71.

HORÁRIO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: ÀS 09:00 horas dia 22 de Março de 2021.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Goiás, Nº 057, Centro.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 19/03/2021.

Rancho Alegre - PR, 19 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 32

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura autoclave**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **SHIMADA & ROSSI LTDA - ME**, pessoa jurídica de Uraí - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: SHIMADA & ROSSI LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José de Oliveira Borges Nº 674, Centro, Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.823.635/0001-02, neste ato representada por **VIVIANE SHIMADA ROSSI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 021.106.399-11, portador da cédula de identidade RG nº 6.396.864-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Nº 176, Conjunto Yokan, Uraí - PR, CEP: 86.290-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Uraí - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura auto clave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 16/03/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 33

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 - Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3200 - 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/03/2021 até 16/03/2022 - 12 (doze) mês, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Viviane Shimada Rossi  
Shimada & Rossi Ltda - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Laís de Fatima Toneze  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 34

### **TERMO ADITIVO Nº 003** **DO CONTRATO Nº 016/2018**

(Ref: Pregão Presencial Nº 002/2018).

Seqüência do Aditivo = 012/2021

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PAULO ROBERTO MOREIRA-ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **PAULO ROBERTO MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio, Paraná, na Rua Armando Michelato, nº. 480, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.912.821-1, inscrito no C.P.F. sob nº. 038.364.399-64, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Rua Armando Michelato, nº. 480, CEP- 86.300-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 037/2021, protocolado sob o nº 097/2021 em 05/03/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 016/2018 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 016/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 35

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 016/2018, sendo a sua última vigência válida 21/03/2021, e Valor Atual de **R\$ 162.421,50 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Ficando aditivado o prazo por mais 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo até 19/06/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Moreira  
PAULO ROBERTO MOREIRA-ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 36

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 015/2018

(Ref: Pregão Presencial Nº 002/2018).

Seqüência do Aditivo = 011/2021

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e IMPACTO EIRELI - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **IMPACTO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92, com domicílio tributário no município de Astorga, Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, neste ato representada pelo **Sr. LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.184.690-5, inscrito no C.P.F. sob nº. 916.388.529-87, residente e domiciliado na cidade de Astorga, Paraná, na Rua São Sebastião, nº. 576, CEP- 86.730-000.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 036/2021, protocolado sob o nº 096/2021 em 05/03/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 015/2018 - “CLÁUSULA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 015/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 37

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 015/2018, sendo a sua última vigência válida 21/03/2021, e Valor Atual de **R\$ 205.148,97 (duzentos e cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Ficando aditivado o prazo por mais 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo até 19/06/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Lourival Macedo  
IMPACTO EIRELI - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 38

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 017/2018

(Ref: Pregão Presencial Nº 002/2018).

Seqüência do Aditivo = 010/2021

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piracicaba nº 184, na cidade de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.119.539/0001-43**, neste ato representada pelo Sr. **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, empresaria, inscrito no CPF sob o nº. 634.809.729-34, portador da cédula de identidade RG nº. 4.895.120-1, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 174, Bandeirantes - PR.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 035/2021, protocolado sob o nº 095/2021 em 05/03/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 017/2018 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 017/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 39

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 017/2018, sendo a sua última vigência válida 21/03/2021, e Valor Atual de **R\$ 636.930,81 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**, referente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Ficando aditivado o prazo por mais 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo até 19/06/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Tavella Machado dos Santos  
APTMM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 40

### PORTARIA Nº. 037/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora, **LUZIA FELIPE SANTANA**, para o exercício de sua Função em sala especial, junto à Escola “Arthur Serafim Marques”, por um período de 20 horas semanais, a partir de 03/02/2021 até a data de 17/12/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 41

### DECRETO Nº 044/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente a portaria nº 37/2021

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **CONCEDIDA** GRATIFICAÇÃO pelo desempenho da função de SUPORTE PEDAGÓGICO (SALA ESPECIAL) à servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo nominada:

**LUZIA FELIPE SANTANA**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 42

### DECRETO Nº 043/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, e as Portaria 36/2021; os Decretos 41/2021 e 42/2021 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES**, no valor correspondente determinado pela Lei nº 463/2021 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

**ADALCINO ALVES DOS SANTOS**

**ADILSON CORREA FRANCO**

**CARLOS ALEXANDRE BARATELA**

**CLARISVALDO SABINO**

**CLAUDINEI OZETO**

**IVAN ROGÉRIO DA SILVA**

**JULIO BONTORIN**

**MAURO VIDA LEAL**

**SIDNEY LEODORO**

**SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 43

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 44

### DECRETO Nº 042/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, para estabelecer os seus membros no período de 01.03.2021 a 31.12.2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Março de 2021

Ed. nº 486

PÁG. 45

### ANEXO

### COMISSÃO DE RECEBIMENTO POR ÓRGÃO

#### SECRETARIAS:

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e FAZENDA

SÓCRATES ITAMAR CORREA – PRESIDENTE e

CARLOS ALEXANDRE BARATELA – Membro

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN - Membro

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA - Membro

CARLOS EDUARDO CORREA - Membro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIDNEY LEODORO - Membro

ALEX JÚNIOR HONORATO – Membro

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÔNIA CATUCCI DE CAMPOS - Membro

CAMILA DANIELLA GOMES - Membro

#### OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLAUDINEI OZETTO - Membro

CLARISVALDO SABINO – Membro

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALÁIDE DOS REIS ALEVATO – Membro

JULIO BONTORIN - Membro